

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



LEI N° 472/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina as vias o
Logradouros Públicos da
Cidade de Itaguaçu da
Bahia e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 53, I, II e IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua **OSVALDO MARQUES DA ROCHA** “**PRETINHO**”, ficando ao lado da Rua Jurandy Pires de Carvalho.

Parágrafo único – Esta homenagem é justa pelos trabalhos prestados em nosso município inclusive foi Vereador desta nobre casa.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal tomará as providências cabíveis para a execução desta Lei, no que diz a respeito aos emplacements e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Dezembro de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmlidab@gmail.com